

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

**PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, e o

**SEGUNDO: José Gomes de Sousa**, na qualidade de Presidente da Direção do Centro Paroquial e Social de Santa Maria dos Anjos, número de identificação fiscal 503 767 573, com sede na rua do Mercado, em Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Paroquial e Social de Santa Maria dos Anjos,


**É celebrado um protocolo de cooperação** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para suprir as necessidades existentes no serviço de transporte de crianças e utentes idosos do Centro de Convívio através da comparticipação na aquisição de uma viatura de transporte de passageiros.

### 2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 16.000,00 euros (dezasseis mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 09 de maio de 2016.



### 3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

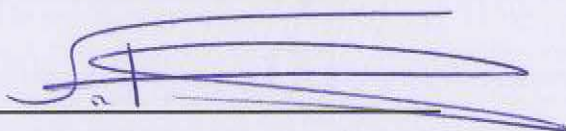
- adquirir uma viatura nova;
- colocar o logótipo “Ponte de Lima – Terra Rica da Humanidade” na viatura.

### 4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Paroquial e Social de Santa Maria dos Anjos ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 30 de Setembro de 2016,

Pelo Município de Ponte de Lima,  
O Presidente da Câmara Municipal,



Pelo Centro Paroquial e Social de Santa Maria dos Anjos  
O Presidente da Direção,

